



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

MINUTA DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2026

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
037/2025, FIRMADO NA SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E
DE OUTRO LADO A EMPRESA *IMPACTO
GESTÃO DE FACILITIES LTDA*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, CEP: 29.900-220, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representada por seu Presidente Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 05616648701 RG nº 3071731, neste instrumento denominada simplesmente **CONTRATANTE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE EXTINGUIR TOTAL E UNILATERALMENTE** o Contrato nº 037/2025, que foi firmado com a **IMPACTO GESTÃO DE FACILITIES LTDA**, estabelecida à Av Paulo Pereira Gomes, nº 1153, bairro: Morada de Laranjeiras, Serra - ES, CEP: 29.166-828 devidamente inscrita no CNPJ nº 32.007.849/0001-83, representada legalmente neste ato pelo Sr. Luciano De Castro Pereira, portador(a) do CPF nº 085.630.457-33, RG Nº 1641521-SSP-ES, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo nº 15253/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a extinção total e unilateral do Contrato Administrativo nº 037/2025, que teve por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Linhares/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O Contrato está sendo extinto total e unilateralmente, de acordo com o inciso I, Art. 137 e inciso I, Art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e previsão constante da Cláusula nona do Contrato nº 037/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo de Extinção será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e, na íntegra, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

MINUTA DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2026

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da cidade de Linhares/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Extinção Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Linhares - ES, 12 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Contratante

Neste ato, representada pelo Sr.

RONALD PASSOS PEREIRA

Presidente

Testemunha 1:

CLEIDIANE PASSOS

CPF: 085.833.847-54

DIRETORA DE SUPRIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES